



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

## **PLANO DE TRABALHO 2023** **Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista**

**Nome: CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" DE ASSIS**

**C.N.P. J: 01.960.918/0001-45**

**Endereço: Travessa Campo Santo, nº 76 – Centro**

**CEP: 19806-199 Tel: (18) 3324-1014**

**Utilidade Pública Municipal: 4.176 de 11/06/2002**

**Utilidade Pública Estadual: 50.337 de 09/12/2005**

### **I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:**

**OBJETO:** Ao projeto foi dado o nome "SERVIR", tendo em vista seu objetivo maior: contribuir, proporcionando e ajudando na recuperação física de pessoas com problemas permanentes ou temporários, não se levando em conta a cor, credo, raça, sexo, condição socioeconômica ou local de residência, através de empréstimo de material específico como cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, muleta, bengala, andador e outros, pelo período máximo de 01 (um) ano, desde que sejam feitas as renovações necessárias e que o equipamento seja devolvido corretamente, estudando casos especiais e exceções.

**Objetivo:** Os projetos são todos direcionados a ajudar a conseguir uma boa condição física, recuperação da saúde e bem estar dos usuários, visto que esta entidade é a única desta cidade e região a proporcionar esse tipo de atendimento à comunidade.

**Atendimento:** média de 3.800 atendimentos por ano.

Serão atendidas todas as pessoas que necessitem de aparelhos ortopédicos complementares para ajudar na recuperação física, devido a problemas de saúde, acidentes e cirurgias (conforme a disponibilidade dos equipamentos existentes no Clube de Cadeira de Rodas de Assis) para melhor acomodação e para poderem se movimentar.

### **II – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES**

a) **Metas:** O grande desafio de nossa entidade é contribuir para que os usuários da instituição consigam a recuperação dos movimentos físicos e uma melhor qualidade de vida, proporcionando conforto aos acamados e uma higiene básica aos debilitados; para isso são direcionados nossos esforços.

**Definição de Metas:** Serão destinados 100% da verba recebida da Prefeitura Municipal de Platina para a compra de materiais de limpeza, materiais de escritório e de oficina para manutenção dos equipamentos, bem como o compromisso com faturas de energia, telefone, internet, água, escritório de contabilidade e prestadores de serviços em pequenas reformas, no prazo estipulado.

b) **Atividades:**

- Reunião bimestral da Diretoria, conforme cronograma definido, desde que não haja necessidade de outras reuniões mensais.



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

- Levantamento anual do total de equipamentos do Patrimônio que estão em uso, em reserva na unidade ou na oficina aguardando conserto;
- Levantamento de todos os usuários com contrato novo ou renovação e os usuários com renovação pendente, sendo feitas ligações e enviadas cartas de aviso para a necessidade de renovação e, se necessário, programar visitas domiciliares a esses últimos para verificação da real necessidade de continuar com o equipamento emprestado;
- Atualização da divulgação da entidade de site.

### III – PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

- a) **Receita:** Esta entidade está solicitando uma verba anual no valor mínimo de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

**Despesas:** Com a verba de convênio no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) há uma previsão de utilização conforme previsão exposta a seguir:

DESCRIÇÃO DOS GASTOS	VALORES EM R\$ JAN A DEZ/2023	VALORES EM % (Em relação ao total estimado)
Material de consumo	1.100,00	50%
Recursos Humanos	1.100,00	50%
<b>Verba Aprovada pelo Convênio</b>	<b>2.200,00</b>	<b>100%</b>

### IV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

a) Avaliar constantemente a atuação do Clube procurando levantar e corrigir qualquer problema encontrado para que não interfira de forma negativa no resultado de seus trabalhos.

b) Continuar seguindo a premissa de que a utilização dos equipamentos por empréstimo deve ser temporária e se sua necessidade se tornar permanente, cada situação deverá ser avaliada para autorização de novas renovações de contrato ou aquisição do bem.

c) Aumentar a atuação fiscalizadora no sentido de conseguir a devolução dos equipamentos após o uso ou sua renovação dentro do prazo.

A instituição desenvolve especificamente um trabalho de empréstimo do material constante do Projeto (cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, muleta, bengala, andadores e outros). É utilizado como registro do empréstimo um termo de compromisso (com cópia do RG, CPF e comprovante de residência, tanto do usuário quanto do responsável), que é assinado pelo usuário ou pelo responsável, que se comprometem a zelar e devolver o equipamento em boas condições de higiene e utilização, com a devida responsabilidade de ressarcir ao Clube o valor do equipamento ou com um novo equipamento, caso haja extravio ou danos por mau uso.

Nessa ficha será colocado o valor de mercado do equipamento emprestado para que as pessoas saibam da sua responsabilidade sobre o bem. O empréstimo deve ser renovado a cada 06 (seis) meses por no máximo 01 (um) ano; caso o usuário necessite de mais tempo, a situação será analisada caso a caso.

Todos os aparelhos emprestados, após sua devolução, passam por uma vistoria quanto a sua conservação de uso. Aqueles que são considerados como fator de risco para os



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

usuários são descartados ou consertados antes de serem novamente oferecidos ao usuário.

A entidade estará aberta de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no período vespertino, das 13:00 às 17:00 horas, para quem necessitar dos equipamentos ou se interessar em visitar a sede e conhecer os trabalhos realizados.

#### **RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS:**

- cadeira de rodas;
- cadeira higiênica;
- cama hospitalar;
- muleta;
- bengala;
- andador e outros.

#### **RECURSOS HUMANOS EXISTENTES: DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Lélio Alencar Nóbile	Presidente	Voluntário
Clóvis Gomes Nogueira	Vice Presidente	Voluntário
Leila Maria Rabelo	1º Dir. Secretária	Voluntário
Carlos Roberto Loureiro de Melo	2º Dir. Secretário	Voluntário
Fernando Menegheti Vieira	1º Dir. Tesoureiro	Voluntário
Clóvis Vieira Cardoso	2º Dir. Tesoureiro	Voluntário
Manuel Segarra Cifre	Dir. de Patrimônio	Voluntário
Paulo José Delchiaro	Dir. Jurídico	Voluntário
Edjalma Roberto Ribeiro	1º Conselho Fiscal	Voluntário
Irineu Marchetti	2º Conselho Fiscal	Voluntário
Felipe Matheus Fabri M. Granado	3º Conselho Fiscal	Voluntário
José Maurício de Almeida	Conselho Fiscal Suplente	Voluntário
Adriano Antônio Rorato	Conselho Fiscal	Voluntário
Cláudio Bandini	Conselho Fiscal	Voluntário



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

## FUNCIONÁRIOS:

Silvestre Delano de Oliveira	Encarregado de manutenção	Remunerado
Thaynara dos Santos Lima	Atendente	Remunerada
Nayara Pedroso Lima	Atendente	Remunerada

A entidade estará aberta de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no período vespertino, das 13h00 às 17h00 para visitas da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica;

As ações da entidade são realizadas conforme surgem as necessidades particulares dos usuários, de acordo com o grau da sua deficiência, idade e aceitação. Os projetos são todos direcionados à boa condição física e bem estar dos usuários. Os projetos de arrecadação de fundos são totalmente voltados aos gastos complementares da entidade com aquisição e manutenção de aparelhos.

## **REUNIÕES:**

- Reunião Bimestral da Diretoria, podendo ser convocada reunião extraordinária sempre que necessário.
- Assembléia Anual da Diretoria

## **V – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

- Como em todos os anos, a entidade pretende prestar atendimento no sentido de contribuir para a recuperação física de pessoas com problemas temporários e nos casos onde o uso dos equipamentos se tornarem permanente, será feita orientações aos usuários para que tomem providências para a aquisição dos mesmos para seu uso vitalício ou em longo prazo, podendo o Clube colaborar para conseguir descontos junto aos fornecedores para essa aquisição.
- Aspecto Funcional: Esta entidade estabelece um bom relacionamento entre Diretoria, funcionários, usuários e assessores dos órgãos públicos, o que concorre para o bom desempenho e funcionamento desta instituição. Os recursos financeiros são um dos fatores mais importantes na execução do Plano de Trabalho para que o seu objetivo seja alcançado.
- Aspecto Pedagógico: Conscientização da população quanto ao uso dos equipamentos e a devolução no prazo determinado, através de campanhas, artigos em jornais, divulgação em redes sociais, palestras sobre tipos e causas de acidentes, cuidados e prevenção dos mesmos, palestras sobre cuidados domiciliares para as pessoas acamadas.

O recurso próprio do Clube usado para a compra de qualquer equipamento será disponibilizado após uma pesquisa de, no mínimo, três fornecedores; visando comprar no local com o menor preço ofertado. Feita a compra, automaticamente será executado o pagamento, conforme a facilidade do fornecedor (à vista ou a prazo) com

comprovação da cópia dos cheques nominais na prestação de contas e anexação das notas fiscais eletrônicas, recibos, comprovantes de pagamentos, etc. nos relatórios



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

comprovação da cópia dos cheques nominais na prestação de contas e anexação das notas fiscais eletrônicas, recibos, comprovantes de pagamentos, etc. nos relatórios

## VI – CONCLUSÕES

- **Missão:** Contribuir para a garantia do conforto, bem estar e recuperação da saúde das pessoas que vivem e convivem com problemas físicos;
- **Visão:** Acolhimento das pessoas sem distinção de raça, cor, sexo, idade, religião ou situação financeira;
- **Transparência:** Nas ações de cada funcionário, dos voluntários e nas prestações de contas.
- **Dificuldades:** Conscientização dos usuários quanto à devolução, em boas condições de higiene e conservação, dos materiais emprestados, no prazo estabelecido ou quanto às providências da renovação dos contratos.
- **Resultados Positivos:** Recuperação total ou parcial daqueles que procuram a melhoria e/ou cura do seu problema físico e a satisfação de cada um quando alcançam o esperado.
- **Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas e/ou fases programadas:**

Início: Janeiro/2023

Final: Dezembro/2023

Presidente

**Lélio de Alencar Nobile**

CPF: 269.376.008-95 RG: 29.404.897-2